



# PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

## 2023

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. HISTÓRIA DA ASSOCIAÇÃO .....	4
3. PATRIMÓNIO .....	5
4. ESTRUTURA ORGANIZATIVA E OPERATIVA .....	5
4.1 SECÇÃO ADMINISTRATIVA .....	5
4.2 SECÇÃO TÉCNICA.....	6
4.3 LIGAÇÃO COM OUTRAS ESTRUTURAS ASSOCIATIVAS .....	6
5. CLUBES .....	7
6. INFRA – ESTRUTURAS DESPORTIVAS .....	7
7. IMPACTE PÚBLICO DA ATIVIDADE .....	8
8. ENVOLVIMENTO DOS CLUBES E PÚBLICO .....	8
9. IMPACTO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	9
10. IMPLANTAÇÃO E IMPORTÂNCIA DESPORTIVA DA MODALIDADE .....	9
10.1 LOCAL .....	9
10.2 REGIONAL.....	10
10.3 NACIONAL .....	10
11. OBJETIVOS .....	10
11.1 OBJETIVOS GERAIS .....	10
11.2 ESPECÍFICOS .....	11
11.2.1 ATIVIDADE.....	11
11.2.2 ENQUADRAMENTO TÉCNICO.....	12
11.2.3 ARBITRAGEM.....	12
11.3 FORMAÇÃO DE PRATICANTES E AGENTES DESPORTIVOS NÃO PRATICANTES .....	13
11.4 JOVEM TALENTO REGIONAL .....	13
11.5 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS .....	13
11.5.1 INICIAÇÃO.....	14
11.5.2 CONTINUIDADE.....	14
11.5.3 RENDIMENTO.....	14
11.5.4 LAZER.....	15
11.5.5 EXCELÊNCIA.....	15
11.5.6 VELA ADAPTADA.....	16
11.6 CLASSIFICAÇÕES.....	16
11.6.1 INFANTIS .....	17
11.6.2 JUVENIS .....	17
11.6.3 JUNIORES.....	17
11.6.4 ABSOLUTOS .....	18
11.7 ESTRUTURA INTERNA .....	18
12. ATIVIDADES COMPETITIVAS .....	18
12.1 LOCAL .....	19
12.2 REGIONAL.....	19
12.3 NACIONAL.....	20
12.4 INTERNACIONAL.....	21

13. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	21
13.1    FORMAÇÃO DE PRATICANTES.....	22
13.2    FORMAÇÃO DE TREINADORES .....	22
13.3    FORMAÇÃO DE JUÍZES E OFICIAIS DE REGATA.....	22
13.4    FORMAÇÃO DE MEDIDORES .....	22
13.5    FORMAÇÃO DE DIRIGENTES .....	23
14. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS.....	23
15. DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA .....	23
16. CONCLUSÕES.....	24
17. ANEXOS .....	25

## **1. INTRODUÇÃO**

Em 2023 daremos continuidade ao ciclo diretivo que se iniciou em 2021, com a tomada de posse da atual Direção desta Associação Regional. Com este Plano de Atividades e Projeto Orçamental fica demonstrado o nosso intuito de continuar a reforçar as dinâmicas locais através do desenvolvimento das ações necessárias à solidificação do funcionamento de um maior número de Clubes, bem como em ilhas com mais de um Clube implementar a crescente prática do intercâmbio na competição local.

De igual modo, fica demonstrado a atenção que a Direção da ARVA dá à dinâmica da modalidade e às suas necessidades procurando, através do seu Plano Estratégico, criado para o atual ciclo olímpico, responder aos desafios de forma pronta e eficaz, atendendo à sempre necessária responsabilidade financeira dos seus dirigentes.

Por último, fica demonstrada a preocupação com a sustentabilidade da atividade, a nível regional, traduzida pelo balanço entre o número de novas licenças emitidas e pelo abandono da modalidade, bem como a disponibilidade para a viabilização da participação em competições nacionais e/ou internacionais sempre que estejam reunidos os mais variados fatores para a segura e consciente concretização.

## **2. HISTÓRIA DA ASSOCIAÇÃO**

Fundada a 12 de dezembro de 1991, a ARVA tem desempenhado, desde então, as suas funções ininterruptamente, tendo em 1997 obtido o estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública cumprindo com as suas obrigações inerentes a este estatuto.

Desde a sua fundação, a modalidade de vela tem tido altos e baixos como qualquer outra modalidade, embora seja possível verificar, pelo número de licenças desportivas e pelo número de Clubes associados, que continuamos a ser uma das regiões do país com maior número de velejadores federados, com a participação em diversas provas regionais, nacionais e sempre que possível, internacionais.

### **3. PATRIMÓNIO**

A sede da Associação Regional situa-se no Gabinete 14 do Centro Associativo Manuel de Arriaga, Rua Marcelino Lima, na Horta, dispondo de diverso material de escritório que suporta a execução das funções administrativas (ver anexo 1) que sustentam a sua atividade.

Por outro lado, a ARVA é proprietária de uma frota estacionada no território continental, em Algés, constituída por uma viatura ligeira de passageiros de marca Peugeot Boxer, com capacidade para nove ocupantes, 9 embarcações Optimist, 4 embarcações Laser e 2 embarcações 420, todas elas com os respetivos carros de cais e atrelados de transporte terrestre. Acresce à frota ligeira uma embarcação semirrígida, de apoio à segurança e ao enquadramento técnico das regatas disputadas nas participações em provas Nacionais e Internacionais, estas últimas quando realizadas em território nacional.

Do património móvel da ARVA fazem ainda parte duas embarcações Hansa, estacionadas no arquipélago dos Açores, que servem de instrumento para ações de divulgação e promoção da vela adaptada junto dos clubes e outras entidades da região. (ver anexo 2).

### **4. ESTRUTURA ORGANIZATIVA E OPERATIVA**

No que diz respeito ao funcionamento interno, este encontra-se devidamente organizado e sistematizado.

No que respeita aos órgãos sociais, continuaremos a tentar proporcionar o maior e melhor acompanhamento possível da atividade da Associação.

Pretende-se, logo que possível, promover a revisão dos Estatutos da Associação, adaptando-o às novas realidades e aos Estatutos da FPVela.

#### **4.1 SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

Esta secção deverá continuar a operar os meios disponíveis, inovando os seus métodos e procedimentos, tornando o trabalho mais eficiente e eficaz. A utilização dos

meios informáticos e de comunicação remota já são utilizados há diversos anos pela ARVA, têm contribuído para uma maior eficiência e eficácia no que concerne à facilidade de manutenção do funcionamento desta Associação Regional, à facilidade da comunicação e à redução dos tempos de resposta.

Sempre que possível, os recursos humanos desta secção participarão nas formações em várias áreas, desde o desporto à administração e à inovação nas novas tecnologias, permitindo assim um melhor desempenho profissional e criando condições que permitam maior eficácia de resposta à informação que é necessário tratar.

## **4.2 SECÇÃO TÉCNICA**

Continuaremos à procura de um elemento formado em desporto, preferencialmente com conhecimentos na modalidade da vela, que desempenhe funções de Diretor Técnico Desportivo nesta Associação, situação que não tem sido fácil de concretizar, sobretudo tendo em conta a falta de oferta nessa área, com formação, competência, gosto e experiência da mesma.

## **4.3 LIGAÇÃO COM OUTRAS ESTRUTURAS ASSOCIATIVAS**

A posição junto da Federação Portuguesa de Vela (FPVela) tem sido e será sempre, orientada no sentido da afirmação das nossas capacidades e especificidades, sem prejuízo de uma cada vez maior e mais igualitária integração da nossa atividade no contexto nacional.

Esta Associação Regional, em cooperação com os seus filiados continuará a intervir perante a FPVela, na forma que considerarmos mais adequada, pretendendo, a curto prazo, encontrar formas e meios de contato e proximidade mais regulares.

Sempre que nos sejam solicitadas opiniões e/ou pareceres sobre os assuntos que digam direta ou indiretamente respeito aos nossos objetivos e interesses, interviremos no sentido da consecução dos mesmos.

Assim, estaremos sempre atentos às disfunções que possam estar a dificultar a nossa atividade e apresentaremos propostas no sentido de ultrapassar os eventuais obstáculos.

## **5. CLUBES**

Os Clubes formam o centro operacional da ARVA, pelo que pretendemos continuar a consolidar o seu funcionamento e ampliar a sua capacidade de intervenção no contexto onde se encontram inseridos. A manutenção (embora difícil) do número de Clubes em atividade será o substrato para aumentar os índices de praticantes de vela, mas só a ampliação da sua ação permitirá explorar o potencial da população em que estes Clubes se inserem.

O aumento do número de Clubes criará condições para o aumento da população alvo das ações de promoção e desenvolvimento sustentável do desporto da vela.

As ações a desenvolver serão focalizadas no apoio ao funcionamento dos Clubes, especialmente naqueles que têm licenças desportivas ativas mas que por diversas razões não estão em atividade.

Também é pretensão da ARVA trabalhar com os Clubes que, por motivos relacionados com os ciclos de vida das organizações, se encontram em patamar de inércia ou mesmo em fase decrescente da atividade, procurando dinamizá-los e relançá-los para a prática da modalidade.

A maior parte dos Clubes que neste momento se encontram com atividade, apresentam velejadores nos diferentes escalões de prática, em diferentes classes de vela e de ambos os sexos.

O número de Clubes com anuidade paga pode sempre sofrer alterações, uma vez que, de todos os Clubes existentes na Região Autónoma dos Açores, nem todos estão associados à ARVA, sobretudo quando a anuidade pode ser paga até ao primeiro trimestre de cada ano.

## **6. INFRA – ESTRUTURAS DESPORTIVAS**

Uma vez que a nossa atividade é realizada maioritariamente no mar, a ARVA não possui instalações desportivas próprias. Assim, as provas do calendário regional são realizadas e organizadas, juntamente com a ARVA, pelos Clubes.

## **7. IMPACTE PÚBLICO DA ATIVIDADE**

Numa perspetiva abrangente do trabalho desenvolvido pelos Clubes e pela Associação Regional é possível constatar a existência de um número significativo de cidadãos jovens, que efetuou a sua formação náutica inicial na vela, a exercerem atividades profissionais relacionados com a náutica, nomeadamente na área das atividades marítimo turísticas, mas também na área da marinha mercante e no transporte marítimo de passageiros. Esta constatação reforça a ideia que o impacto da atividade que desenvolvemos é mais abrangente do que apenas a competição desportiva e que é, sem dúvida, também na implementação de uma cultura náutica de qualidade.

Outro dos impactes públicos da atividade é observável na integração de cidadãos portadores de deficiência física e mental na náutica desportiva, criando condições à acessibilidade e integração social dos seus praticantes, com relevo especial à formação de todos os interessados e seus acompanhantes.

## **8. ENVOLVIMENTO DOS CLUBES E PÚBLICO**

A exemplo dos anos anteriores, a organização das provas que compõem o calendário oficial será delegada aos Clubes associados, mediante candidatura dos mesmos na sequência da publicação do calendário de provas.

Seguindo o modelo organizacional vigente, continuará a ARVA a apoiar os Clubes, sem prejuízo das responsabilidades que terão de ser assegurados pelos Clubes organizadores, conforme regulamento em vigor.

Dadas as condições existentes na região dos Açores é possível, em boa parte dos casos, acompanhar as provas a partir de terra, e com tal medida a promoção da modalidade e o envolvimento da população em geral, pelo que entendemos que essa deverá ser uma preocupação a observar pela organização dos eventos, onde se incluem os Clubes e Comissões de Regata.



## **9. IMPACTO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Estudadas as possibilidades de intrusão na comunicação social e identificado que é na área do audiovisual que se situam as maiores dificuldades, continuaremos a tentar intervir no sentido de poder introduzir fatores que possam proporcionar alguma melhoria nesta área, sobretudo através da colocação de vídeos das provas nas redes sociais da ARVA.

Assim, pretende-se igualmente proporcionar aos Órgãos de Comunicação Social o acesso mais frequente e facilitado aos campos de regata, como forma de mediatizar a nossa imagem de marca.

Sendo o envio de notas informativas relacionadas com as provas, sempre que possível acompanhadas de fotos para uma melhor divulgação, uma das estratégias que têm sido utilizadas, as mesmas deverão manter-se no próximo ano.

No entanto, entendemos que, localmente, deverão ser realizados esforços pelos Clubes para a mobilização dos Órgãos de Comunicação Social para o acompanhamento, divulgação e conseqüente promoção da modalidade e das atividades desenvolvidas pelos mesmos.

## **10. IMPLANTAÇÃO E IMPORTÂNCIA DESPORTIVA DA MODALIDADE**

### **10.1 LOCAL**

Todos os Clubes com atividade devem realizar regularmente provas de índole local nas diferentes classes e escalões, permitindo deste modo, por um lado, melhorar o desempenho técnico e tático dos seus velejadores e, por outro lado, melhorar a divulgação e a captação de velejadores para a modalidade. O grau de competitividade destas provas poderá ser maior, assegurando a participação de velejadores de outros clubes, desde que a proximidade geográfica o permita.

À semelhança dos anos anteriores, em 2023 irá a Direção da ARVA aplicar a regulamentação de Programa de Apoio à Atividade Local, como mecanismo de promoção da modalidade e de mitigação dos custos associados à promoção da mesma.

## **10.2 REGIONAL**

A realização das provas do campeonato regional procurará abranger o maior número possível de Clubes possível, quer na organização, quer na participação, dando-lhes oportunidade de promoverem e divulgarem a modalidade de uma forma mais forte e marcante na população local e até mesmo regional.

Em 2023 a ARVA irá apoiar financeiramente os Clubes, na organização de provas do campeonato regional, através da celebração de contratos para esse efeito, de acordo com o estabelecido nos regulamentos internos e no Plano Estratégico.

Para além disso e, à semelhança do que se registou nos últimos dois anos, este ano a ARVA continuará a apoiar os Clubes que participam no campeonato regional, sendo também concedidos adiantamentos de verbas a que têm direito, por essa participação regional. Ainda no âmbito das Provas do Campeonato Regional prevê-se um aumento, da diária a atribuir aos deslocados.

## **10.3 NACIONAL**

A participação em provas nacionais deverá continuar a ser realizada pelos velejadores que se apresentem em melhores condições de representação da Região Açores.

O número de velejadores apurados estará de acordo com os Regulamentos Regionais para este tipo de provas nas diferentes classes e escalões, tendo em consideração a situação financeira da Associação e/ou Clube. Fator determinante será sempre o número de embarcações disponíveis na frota pertencente à ARVA e estacionada no continente.

Os apoios financeiros a conceder pela ARVA decorrerão de acordo com o estabelecido nos regulamentos internos e no Plano Estratégico.

## **11. OBJETIVOS**

### **11.1 OBJETIVOS GERAIS**

Como objetivo geral pretendemos aumentar o grau de socialização da atividade, nas suas diversas expressões, mas sobretudo os objetivos gerais prendem-se com a

captação de jovens velejadores e a sua retenção na modalidade, especialmente no escalão infantil, escalão base de formação da vela.

O atual reduzido número de praticantes que se verifica merece a especial atenção e preocupação desta Associação Regional, pelo facto de colocar em causa a sustentabilidade e fomentação do nosso desporto. A outra vertente que objetiva a nossa atividade é o aumento da qualidade da prática e portanto do nível de desempenho no rendimento desportivo. Trata-se de facto, como grande objetivo geral, o de aumentar o “nível desportivo” entendido este, pela relação entre a quantidade de praticantes e a respetiva elite no contexto, primeiro regional e depois nacional.

## **11.2 ESPECÍFICOS**

### **11.2.1 ATIVIDADE**

Está provado que o Campeonato Regional de Escolas de Vela é um dos meios de atração e captação de novos velejadores para a prática da vela neste escalão de formação. No entanto, é entendimento da atual Direção da ARVA que os modelos organizacionais deverão ser dinâmicos em resposta ao meio envolvente e seus diversos fatores sociais e económicos, pelo que entendemos que deverá continuar a ser admitida a participação de velejadores individuais como resposta à incapacidade dos Clubes na captação de novos velejadores para a prática da modalidade, adicionalmente ao modelo existente e sem prejuízo dos critérios de apuramento ao Campeonato Nacional. Ou seja, serão elaboradas duas classificações: (a) uma individual e (b) uma por equipas, sendo esta última a classificação que apurará para a Taça de Portugal de Escolas de Vela 2023.

Assim, irá a ARVA apoiar a participação da melhor equipa de três velejadores, que representará a Região Açores. Excecionalmente poderá ocorrer a participação de mais um velejador, para além da equipa composta por três elementos, desde que esse velejador seja o vencedor da classificação individual e não faça parte da composição da equipa que vença o Campeonato Regional de Escolas de Vela. Esperamos com esta medida, sustentar o número de licenças desportivas para elevar a quantidade de participações e diminuir o diferencial que se constata entre o número de licenças desportivas e de praticantes.

Continuaremos a acompanhar atentamente a evolução da legislação nacional e

regional na área do desporto, participando quando nos for permitido e quando considerarmos oportuno, na análise e discussão das linhas orientadoras da política desportiva da Região Autónoma dos Açores.

### **11.2.2 ENQUADRAMENTO TÉCNICO**

Continuamos a ser da opinião que os velejadores devem ser acompanhados nas provas locais, regionais e nacionais pelos seus treinadores, uma vez que estes têm conhecimento do trabalho desenvolvido nos Clubes e para que os treinadores também possam evoluir tecnicamente, arrecadando experiências e sentir as suas dificuldades face às respostas que têm de dar. Todavia, continuaremos a racionalizar a participação dos treinadores, sem contudo descurar os aspetos de segurança dos velejadores.

### **11.2.3 ARBITRAGEM**

Ao nível da arbitragem serão assegurados todos os meios que garantam a melhor qualidade possível das provas, nomeadamente na sua função primordial – a aplicação correta e o cumprimento cabal do enquadramento normativo institucional e das regras específicas de vela.

Por outro lado, entendemos que devemos perseguir como objetivo a criação de mecanismos de formação e de funcionamento do Conselho Regional Arbitragem dos Açores, que permitam a avaliação e distinção dos melhores como forma de promover a qualidade destes recursos humanos e da qualidade da aplicação das regras nas provas.

Neste contexto, serão nomeados pelo Conselho Regional de Arbitragem, sempre que possível, para cada prova do calendário regional dois elementos, um para a Comissão de Regatas e um para a Comissão de Protestos. Os outros elementos de cada uma das Comissões ficarão à responsabilidade do Clube organizador da prova. Os elementos nomeados pelo Conselho Regional de Arbitragem serão remunerados pelas funções que desempenharem.

Na região existem vinte e três juízes, oficiais de regata e balizadores formados. No ativo com licença desportiva válida eram sete na época desportiva anterior e registamos uma participação ativa e regular nas provas regionais de cerca de dezoito

destes agentes com conhecimentos de vela, mas sem formação válida ou sem LD ativa.

Ainda no âmbito da arbitragem procurará a ARVA junto da FPVela e do seu Conselho de Arbitragem, criar as condições que permitam a participação de elementos indicados pelo Conselho Regional de Arbitragem em provas do Calendário Nacional.

### **11.3 FORMAÇÃO DE PRATICANTES E AGENTES DESPORTIVOS NÃO PRATICANTES**

A Federação Portuguesa de Vela programou para o ano de 2023 a realização de um Curso de Treinadores de Vela de Grau I e Grau II. A maior parte desta formação é realizada via on-line, e apenas a componente prática da especialidade será presencial.

### **11.4 JOVEM TALENTO REGIONAL**

Pretende a Direção da ARVA que a vela açoriana atinja, no ano de 2023, classificações nos Campeonatos de Portugal, que permitam o alcance do estatuto JTR aos velejadores que se têm vindo a destacar nas provas regionais. Ao atingirem o estatuto de Jovem Talento Regional, estes velejadores terão direito a uma bolsa financeira, atribuída pela Administração Pública Regional, gerida pela ARVA em colaboração com os Clubes respetivos. As verbas serão devidamente discriminadas no Plano de Ação Específica da ARVA e no Convénio oportunamente celebrado entre as partes intervenientes neste processo.

### **11.5 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**

As atividades competitivas devem manter a tendência de cada vez maior aproximação dos eventos aos velejadores e às populações, reduzindo os custos financeiros, materiais e temporais. Estas atividades devem servir, cada vez mais, de catalisador e dinamizador da atividade, em conformidade com os objetivos individuais dos Clubes e da ARVA. Neste sentido, reconhecemos como eventos de relevante interesse para a modalidade as provas de vela organizadas pelos Clubes dos Açores, conforme o Anexo 4 deste Plano de Atividades.

### **11.5.1 INICIAÇÃO**

O Campeonato Regional de Escolas de Vela (CREV), deverá ser igualmente composto por uma componente formativa e social de forte relevo, apoiando a ARVA atividades que permitam a cultura desportiva, o *fair play* e a socialização entre atletas.

Os prémios do Campeonato Regional de Escolas de Vela 2023 serão elaborados e atribuídos pela ARVA na forma de um brinde para todos os participantes, um troféu para as três primeiras equipas classificadas, para além de prémio para o melhor treinador, a eleger por todos pelos treinadores presentes no CREV.

Ainda em 2023, para cumprimento do estipulado em Plano Estratégico, a direção da ARVA irá incluir velejadores do escalão infantil nas provas do Campeonato Regional de Juvenis e Juniores, competindo estes na mesma frota que os velejadores do escalão juvenil. Tal irá suceder porque, a FPVela alterou os seus Regulamentos Desportivos de forma a viabilizar a continuidade de prática da modalidade, pelos velejadores infantis dos Açores, no Continente. Para tal, foi criada a oportunidade de os mesmos terem acesso ao Campeonato Nacional de Juvenis e Infantis, devido à condicionante de cada velejador apenas poder participar uma vez na Taça de Portugal de Escolas de Vela.

No escalão juvenil (Optimist), a participação nas provas do Campeonato Regional seguirá o modelo atualmente utilizado, nomeadamente de forma individual e a classificação publicada será geral, devendo ser distinguido o campeão regional, a nível masculino e feminino.

### **11.5.2 CONTINUIDADE**

No escalão de juniores (ILCA 4 e 420), a participação nas provas do Campeonato Regional seguirá o modelo atualmente utilizado, nomeadamente de forma individual. A classificação publicada será geral, devendo ser distinguido o campeão regional.

### **11.5.3 RENDIMENTO**

A classificação publicada será geral, por se considerar classificação em termos absolutos.

#### **11.5.4 LAZER**

No âmbito do lazer, constituem o calendário de provas oficiais da ARVA os eventos desportivos organizados pelos Clubes dos Açores, de interesse para a Região no sentido de dinamização da vela de cruzeiro e de divulgação da região Açores a nível internacional, não implicando os mesmos qualquer obrigação de comparticipação financeira da Associação Regional. De registar a Regata Angra Bay Cup calendarizada para 24 de junho de 2023, organizada pelo Angra late Clube.

Este ano, integrado na Regata da Autonomia - Atlantis Cup 2023, realizaremos o IX Campeonato Regional de Cruzeiro. Neste evento a contribuição da ARVA será no suporte financeiro da arbitragem.

#### **11.5.5 EXCELÊNCIA**

Designamos desta forma as participações no quadro competitivo nacional, Critério Nacional de Seleção, que visem a possibilidade de apuramento para provas internacionais e ainda aquelas que se encontrem no quadro do estatuto de “Jovem Talento Regional”.

O critério para este tipo de apoios, é a seguinte classificação:

- 1.º quarto no Campeonato de Portugal Juvenis ou na Taça de Portugal Juvenis - da Classe Optimist, com o mínimo de 100 velejadores participantes. A idade de acesso, mínima 12 anos e máxima 15 anos.
- 1.º terço do Campeonato de Portugal - Juniores, com o mínimo de 50 velejadores participantes. Idade de acesso, entre os 16 e os 18 anos de idade;
- Até ao 10.º lugar no Campeonato de Portugal - Classes Olímpicas, entre os 16 e os 18 anos de idade.

o que significa que um velejador, com ou sem apoio da Associação, que participe em provas nacionais e obtenha o resultado com o nível acima referido, estará em condições de qualidade que justificam um investimento maior.

### **11.5.6 VELA ADAPTADA**

Acreditamos que o desporto da vela pode dar o seu contributo, promovendo a inclusão e destruindo barreiras e preconceitos que ainda subsistem em relação às pessoas com deficiência.

A vela como atividade física é um desporto com características muito próprias que desenvolve capacidades variadas, transmitindo ao praticante confiança e autonomia suficiente para ultrapassar situações difíceis que possam surgir no dia-a-dia, favorecendo a autoestima e a valorização pessoal dos seus praticantes. Congrega em torno de uma prática recreativa, desportiva e terapêutica, todos os elementos de uma comunidade. Permite não só integrar as pessoas com deficiência, como facilitar a compreensão e aceitação da deficiência e da diferença pela comunidade em geral.

Assim, continuará a Direção da ARVA a procurar a criação das condições que permitam a promoção da modalidade junto das Associações promotoras de atividades direcionadas para este grupo de atletas, sem prejuízo do entendimento de que deverão ser os Clubes de Vela os promotores da modalidade.

A Direção da ARVA propôs em Plano Estratégico incluir, em 2023, uma Prova Regional para velejadores da Classe Hansa, numa das provas do Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Juniores.

### **11.6 CLASSIFICAÇÕES**

A nível regional pretende-se que a diferença dos resultados na tabela classificativa seja o mais reduzido possível, demonstrando grande competitividade entre os velejadores.

Nas participações nacionais esperamos obter classificações até ao 1.º quarto no Campeonato de Portugal e na Taça de Portugal de Juvenis - Optimist, o 1.º terço do Campeonato de Portugal - Juniores e até ao 10.º lugar no Campeonato de Portugal - Classes Olímpicas. Não sendo entendida a classificação no escalão de Infantis como meio de aferição da qualidade do trabalho desenvolvido, é expectável que a classificação da equipa representante dos Açores fique no primeiro terço da respetiva classificação.



### **11.6.1 INFANTIS**

Em 2023 será apoiada a participação da equipa vencedora do Campeonato Regional de Escolas de Vela na Taça de Portugal de Escolas de Vela – Infantis e, caso o primeiro classificado da classificação individual, não pertencer à equipa vencedora, também ele será apoiado.

Não obstante a este apoio, avaliará pontualmente a Direção da ARVA eventuais pedidos de participação individual por parte dos Clubes, tendo sempre presente a disponibilidade de embarcações e custos envolvidos.

Ainda no escalão de Infantis será apoiado o velejador melhor Classificado do Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Juniores 2023 no Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis 2023, com passagem aérea, diária e embarcação.

### **11.6.2 JUVENIS**

#### Optimist

No Campeonato de Portugal Juvenis e Infantis 2023 pretendemos manter o apoio total aos nove primeiros velejadores apurados pelo Critério Regional de Seleção, bem como ao treinador do primeiro velejador apurado.

### **11.6.3 JUNIORES**

#### ILCA 4

Apoiaremos totalmente a participação no Campeonato de Portugal Juniores e Absolutos 2023 dos quatro primeiros velejadores apurados segundo o Critério Regional de Seleção, bem como o treinador do primeiro velejador apurado.

#### 420

A participação no Campeonato de Portugal Juniores e Absolutos 2023 será apoiada na totalidade às duas primeiras equipas classificadas, apuradas segundo o Critério Regional de Seleção, bem como o treinador da primeira equipa apurada.

#### **11.6.4 ABSOLUTOS**

##### Bic Techno 293

Para cooperar na participação no Campeonato Nacional de Bic Techno 293 de 2023, a ARVA irá ceder o bote de apoio, a carrinha e apoiar com três passagens aéreas, destinadas a dois velejadores e um treinador.

#### **11.7 ESTRUTURA INTERNA**

Ao nível interno, continuaremos a equipar os serviços com os meios que permitam maior operacionalidade, quer a nível de *software* de gestão integrada, *hardware* de suporte e outro material relacionado com a promoção e divulgação da modalidade e sempre de acordo com as necessidades prioritárias, segundo as disponibilidades orçamentais.

Do ponto de vista dos recursos humanos que suportam o funcionamento dos serviços internos, devem ser enquadrados numa estrutura composta por uma secção administrativa e por uma secção técnica.

Na secção administrativa deve continuar em funções, a tempo inteiro, a funcionária administrativa, continuando a promover-se a ocupação temporária de jovens, no âmbito de programas financiados, proporcionando experiência administrativa na área da vela. Quanto à secção técnica, é importante para a Associação, para os Clubes e para a modalidade que exista um técnico com formação superior na área da do desporto. Neste sentido desenvolveremos esforços no sentido de contratar um colaborador com qualificação, com alguma experiência e afeição por esta modalidade.

### **12. ATIVIDADES COMPETITIVAS**

Relativamente aos eventos pontuais, propomos uma abordagem de acordo com os normativos que vigoram na Associação Regional e na FPVela, sujeitos a critérios de utilidade e de racionalidade.

## **12.1 LOCAL**

Os Clubes devem criar um quadro competitivo para cada classe que compõe a linha de vela da ARVA. Um calendário composto, no mínimo, pelo número de provas locais constantes no Contrato Programa celebrado com o respetivo Serviço de Desporto de Ilha, proporcionando um momento tão rico quanto possível, quer em número de embarcações, quer na introdução de variáveis exteriores como, por exemplo, velejadores de outros Clubes.

Os Clubes devem procurar tanto quanto possível a competição local como forma de dinamizar a atividade interna e a inserção no meio envolvente.

Quanto maior for a dinâmica local dos Clubes, maior o seu reconhecimento social e desportivo e maiores as probabilidades de angariar apoios e de reproduzir os enquadramentos favoráveis ao desenvolvimento da atividade.

Sem prejuízo das dinâmicas próprias dos Clubes e das diversas entidades locais, procurará a Direção da ARVA junto da Administração Pública Regional, a criação de canais de ligação entre os seus Associados e os estabelecimentos de ensino para a captação de novos praticantes.

É nosso objetivo que todos os Clubes com atividade participem no Campeonato Regional de Escolas de Vela.

## **12.2 REGIONAL**

O Calendário Oficial de Provas da ARVA (ver anexo 3) deverá preencher quatro requisitos:

1. Satisfazer a necessidade de manter durante toda a época a atividade regular, o que implica construir um quadro competitivo regional que possua a sua própria dinâmica, mas que cada vez mais vá ao encontro do calendário exibido pela FPVela;
2. Cumprir com o compromisso de apuramento dos velejadores melhor classificados para o quadro competitivo nacional, satisfazendo os critérios de qualidade colocados por um nível competitivo mais elevado;
3. Ser entendido no contexto da competição ao nível nacional, como uma fase de

apuramento e qualificação. Quer isto dizer que o momento alto do quadro competitivo é o Campeonato de Portugal do escalão etário e de classe de embarcação organizados pela FPVela;

4. Marcar momentos de aferição, por via competitiva, do estágio de evolução dos velejadores, permitindo a definição de prioridades pelos Clubes e seus treinadores para os velejadores que participam neste quadro competitivo.

No escalão Juvenil (Classe Optimist) e no escalão Júnior (Classes ILCA 4 e 420), a comparticipação financeira prestada pela ARVA aos Clubes Associados, aquando da sua participação nas Provas do Campeonato Regional, será igual ao número de participantes efetivos nas Provas do Campeonato Regional da época transata.

No escalão Infantil Classe Optimist – Campeonato Regional, será apoiada a participação de todos os velejadores que cumpram os requisitos de participação e explanados anteriormente.

No escalão Sénior e Absoluto – Campeonato Regional Windsurf, será comparticipado com a passagem aérea, no máximo, os 2 (dois) velejadores primeiros classificados do Campeonato Regional. Ainda no que concerne ao Windsurf, desenvolverá a Direção da ARVA esforços para a implementação no segmento do Lazer, da vertente iQFoil, atendendo à inclusão desta como Classe Estratégica, Supra 17, da FPVela e como equipamento para os Jogos Olímpicos de Paris em 2024.

Para cumprir o compromisso assumido em Plano Estratégico será realizada uma Prova do Campeonato Regional Sénior e Absoluto, Classe ILCA 6, com o apoio da ARVA para a passagem aérea e diárias aos velejadores deslocados, com classificação válida, conforme regulamento em vigor.

### **12.3 NACIONAL**

Aos velejadores dos Açores melhor classificados tem sido assegurada a participação nos Campeonatos de Portugal das diversas Classes em atividade na Região.

Com esta integração espera-se a atenuação dos efeitos da regionalização da atividade e o apuramento da qualidade desejada.

## **12.4 INTERNACIONAL**

A participação em provas internacionais é por norma da responsabilidade da FPVela que, para o efeito, convocará os velejadores apurados em conjunto com as classes correspondentes.

No caso de existir algum apurado dos Açores, os apoios serão realizados no transporte aéreo no percurso Açores – Lisboa - Açores. Para as situações de realização em Portugal de alguma prova internacional as situações serão estudadas pontualmente, tendo sempre como referência a existência de resultados que se situem no primeiro quarto da tabela classificativa das provas nacionais. Poderão ainda, ocasionalmente, serem apoiados os velejadores que participem neste tipo de provas, desde que os resultados obtidos o justifiquem.

No que concerne aos Jogos das Ilhas 2023, a realizar, a ARVA irá promover a participação de uma equipa representante dos Açores. À semelhança dos anos anteriores a delegação Açores será composta por 4 velejadores (2 femininos e 2 masculinos), um treinador e um delegado.

## **13. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

A formação de Recursos Humanos continua a ser uma das áreas a privilegiar pela ARVA, pois entendemos que quanto maior for o número de pessoas com acesso ao conhecimento, maiores serão as possibilidades de todo o processo de desenvolvimento evidenciar a qualidade que nos conduza a êxitos.

A adequação da formação deverá garantir qualidade segundo mecanismos pré-estabelecidos, passando pelo reforço da descentralização, traduzida pela passagem da responsabilidade de formação de primeiros níveis dos agentes desportivos não praticantes para a responsabilidade das Associações Regionais.

Queremos dar à formação um carácter de continuidade para os intervenientes na modalidade da vela, fazendo com que a sua evolução passe pelas fases necessárias a esse desenvolvimento, quer sejam velejadores, treinadores, árbitros ou balizadores.

Os quadros de referência serão os normativos em vigor na FPVela, com a possibilidade ainda de serem enriquecidos por técnicos e áreas de reconhecida utilidade à boa formação.

### **13.1 FORMAÇÃO DE PRATICANTES**

Está prevista a realização de dois estágios de preparação para os Jogos das Ilhas 2023, com os velejadores e treinador selecionados, através da participação em duas Provas de Apuramento Nacional Optimist.

Prevê-se a realização de uma ação de formação, sobre técnicas e táticas de regata, ministrada pelo Diretor Técnico Nacional da Federação portuguesa de Vela, aquando da realização de uma das Provas do Campeonato Regional.

De igual modo, manterá a ARVA a disponibilidade para colaborar parcialmente com a realização de iniciativas promovidas localmente pelos Clubes, que potenciem a formação e capacitação de velejadores.

### **13.2 FORMAÇÃO DE TREINADORES**

Está previsto para o ano de 2023 a realização de um Curso para Treinadores de Vela de Grau I e II, como forma de apoiar os futuros treinadores desta região, a Direção da ARVA diligenciará, junto daquela Federação, a realização da componente prática na Região Açores se o número de agentes aptos assim o justificar. Esta medida mitigará os custos de deslocação ao Continente dos formandos que reúnam as condições para realizar a componente prática e consequente conclusão da formação.

### **13.3 FORMAÇÃO DE JUÍZES E OFICIAIS DE REGATA**

Em 2023 prevemos apoiar financeiramente a participação dos agentes interessados em formação neste âmbito, integrada no plano de formação do Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Vela.

### **13.4 FORMAÇÃO DE MEDIDORES**

Não se prevê a realização de formação para medidores em 2023.

### **13.5 FORMAÇÃO DE DIRIGENTES**

Pretendemos em simultâneo com a Assembleia Geral promover um momento alargado de troca de informação e discussão das questões relevantes que interessem aos clubes e aos seus dirigentes.

### **14. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**

No sentido da concretização dos objetivos a que nos propomos, iremos incentivar a promoção de provas nos escalões juvenil e júnior, a nível local.

Para tal esta Direção já colocou aos clubes, novas regras que justificam a realização destes eventos, nomeadamente a apresentação de um relatório devidamente documentado, constituído por documento de homologação, AR e IR, fotos do evento, classificações e equipa de juízes e oficiais de regata.

### **15. DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA**

Para além da comparticipação financeira que recebemos da Direção Regional do Desporto (DRD), a FPVela atribui uma comparticipação mensal para apoio Técnico e Administrativo desta Associação.

A ARVA subsiste na sua maioria da comparticipação financeira da DRD, através da gestão eficaz que faz desses recursos financeiros, uma vez que as comparticipações da FPVela, além de serem poucas, registam-se vários anos em atraso: parte de 2008, 2010, 2011 e 2015, bem como a totalidade do ano de 2017.

Na realização da atividade da Associação participam todos os agentes desportivos não praticantes necessários ao bom funcionamento das provas e formações.

A ARVA possui um grau de autonomia financeira que permite, com regras bem definidas, através do financiamento da DRD, outros institucionais e particulares fazer a gestão financeira de toda a época desportiva e aquisição de material necessário ao desempenho e desenvolvimento da Vela.

## 16. CONCLUSÕES

O Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023 apresentado, para apreciação e votação por parte da Assembleia Geral da Associação Regional de Vela dos Açores, é realizado no cumprimento das obrigações estatutárias previstas e demais legislação habilitante.

A proposta apresentada, foi realizada tendo como princípio mor a sua exequibilidade, sendo os presentes documentos provisionais pautados por critérios de rigor, racionalidade e sustentabilidade financeira da ARVA, que sempre nortearam as Direções que marcam a história desta importante Associação Regional e dos quais a presente Direção corrobora.

O ano de 2023 reincidirá a dinâmica aplicada nos quadros competitivos regionais, merecendo destaque as medidas previstas e entendidas como estratégicas para o reforço da capacidade dos Clubes na captação de jovens praticantes e mitigação dos impactos do modelo anteriormente aplicado aos Clubes como maior dificuldade ou incapacidade na captação de 3 velejadores anualmente.

Em termos locais irá, a Direção da ARVA, manter o Plano de Apoio à Atividade Local, como mecanismo de promoção da modalidade, e com a consequente manifestação da atividade desenvolvida por cada um dos Clubes e promoção da Vela, como também a aplicação do modelo competitivo local de preparação para as Provas do Campeonato Regional e Campeonato Regional de Escolas de Vela.

Finalizando, o Plano de Atividades só será passível de concretização com o apoio de todos os Associados, tendo presente que serão estes os principais beneficiários da boa execução do mesmo. De igual modo, importa clarificar que só através do reforço dos meios de financiamento da ARVA será possível atender àquele que é o novo quadro competitivo nacional, sendo por tanto fundamental a regularização dos valores em dívida por parte da Federação Portuguesa de Vela à ARVA e o reforço dos mecanismos de apoio da Direção Regional do Desporto.



## **17. ANEXOS**

Anexo 1 - Inventário Material Náutico 1996 - 2022

Anexo 2 - Inventário Secretaria 1996 - 2022

Anexo 3 - Figurino e Calendário 2022 - 2023

Anexo 4 - Calendários das Provas Locais dos Clubes 2022 - 2023

Anexo 5 - Projeto Orçamental 2023